



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

PORTARIA Nº 11, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025 (*)

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Estudo de Caso Multiprofissional da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 503, de 24 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Estudo de Caso Multiprofissional da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), com a seguinte composição:

JOSIAS DE SOUZA SANTOS – SIAPE: 3390318, Presidente;

FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA – SIAPE: 1990504, Titular;

LUCIANA MARY DA SILVA CARVALHO – SIAPE: 1630249, Titular;

ALEXSANDRO SOUZA DOS SANTOS – SIAPE: 1188968, Suplente;

NAIARA DEANNE DA SILVA GÓES MAIA – SIAPE: 1090035, Suplente.

Art. 2º As competências da comissão serão:

a) Analisar processos de Justificativa de Situações Acadêmicas ou Casos pessoais apresentadas pelos discentes na etapa de Comprovação dos Critérios Pedagógicos dos editais de Benefícios de Fluxo Contínuo e de Benefícios de Fluxo Não-Contínuo, ou nas solicitações de reintegração no benefício nas situações de desligamento de benefícios previstas nos editais da PRAE.

b) Emitir parecer de estudo de caso multiprofissional nos processos de Justificativa de Situações Acadêmicas ou Casos pessoais apresentadas pelos discentes na etapa de Comprovação dos Critérios Pedagógicos dos editais de Benefícios de Fluxo Contínuo e de Benefícios de Fluxo Não-Contínuo, ou nas solicitações de reintegração no benefício nas situações de desligamento de benefícios previstas nos editais da PRAE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexsandro Souza dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis em exercício

** Republicada por incorreção da matéria original publicada no Boletim de Serviço ANO VI – Nº 197 de Segunda-feira, 20 de outubro de 2025.*